

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 410 DE 03 JUNHO DE 2026
ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 405, DE 15 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e o que consta no Processo nº SEI-320001/002398/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XV ao art. 1º da Resolução CGE nº 405, de 15 de abril de 2026, com a seguinte redação:

"XV - assinar convênios, acordos de cooperação técnica, termos de cooperação, termos de adesão, protocolos de intenções, ajustes, instrumentos congêneres e respectivos termos aditivos, apostilamentos ou demais atos correlatos, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, observada a legislação aplicável e as competências específicas dos órgãos e entidades envolvidos."

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2740428

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09/06/2026

PROCESSO Nº SEI-350015/002640/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350024/015305/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350022/023623/2026 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000170/2026 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350007/013423/2026 - Revalidação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-420001/003579/2026 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2740460

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SETRAB Nº 68 DE 03 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1070, de 20 de março de 2026, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000191/2025;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 14/2025, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, conforme abaixo:

§1º - Designar como Gestor o servidor:

- Lizandro de Borborema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3.

§2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- fiscal administrativo:

- Roberto Pereira Barbosa - ID Funcional nº 5173299-8

- fiscal técnico:

- Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6

- fiscal substituto:

- Maurílio Gomes Figueirinhas - ID Funcional nº 4397647-6

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Substituto indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026

LELIAN CABRAL
Subsecretária Executiva

Id: 2740272

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/06/2026

PROCESSO Nº SEI-430002/001159/2024 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 013/2025, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de uma Solução Tecnológica para Identificação e Rastreamento de Bens Patrimoniais para gerenciamento do acervo patrimonial, que consiste no fornecimento de equipamentos RFID, bem como a prestação de serviço de taguemento individual de bens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - **REVOGO** o certame por razões de interesse público, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 51 da Lei Estadual nº 5.427/2009 e suas alterações, tendo em vista a decisão constante no processo administrativo.

Id: 2740311

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/06/2026

PROCESSO Nº SEI-430002/000523/2025 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 014/2025, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Solução de virtualização de desktops e aplicativos, por meio de um gerenciamento centralizado via Streaming Aplicacional, sendo disponibilizado aos usuários de acordo com seu perfil de acesso, com configuração padrão, com controle de acesso limitado, que permita ao Órgão/Autarquia ter o domínio sobre o ambiente computacional, de forma a incorporar regras de alta segurança, disponibilidade, rastreabilidade e governança sobre todas as aplicações e dispositivos assim detalhados (Lote I) e Registro de Preços para a aquisição de licenças perpétua CAL (Client Access License) do Microsoft Windows Desktop Services (RDS), tanto para acesso às aplicações virtualizadas quanto para desktops virtualizados. Isso ocorre porque são utilizados servidores Windows para hospedar as aplicações e os desktops virtuais (Lote II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - **REVOGO** o certame por razões de interesse público, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 51 da Lei Estadual nº 5.427/2009 e suas alterações, tendo em vista a decisão constante no processo administrativo.

Id: 2740373

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25/05/2026

PROCESSO Nº SEI-330020/000201/2022 - TORNOS SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 31/03/2026 às fls. 47 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 892/2025, em favor de JULIANA BOLOGNINI DE SOUZA GOMES, relativo ao Lote 20 unid. 1B da Quadra 25 da comunidade VILA CROÁCIA.

PROCESSO Nº SEI-330020/000201/2022 - TORNOS SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 31/03/2026 às fls. 47 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 892/2025, em favor de CARLOS ROBERTO DE MORAIS, relativo ao Lote 09 unid. 1A da Quadra 18 da comunidade VILA CROÁCIA.

PROCESSO Nº SEI-330020/000201/2022 - TORNOS SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 31/03/2026 às fls. 47 do Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM de nº 656/2025, em favor de ANNA BEATRIZ FRAGA RIBEIRO, relativo ao Lote 42 da Quadra 15 da comunidade VILA CROÁCIA.

Id: 2740563

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA COORDENADORA
DE 08.06.2026

PROCESSO Nº E-12/083.628/1991 - GERSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 13/6633-2, Id.nº 2832294-0. **CONCEDE** 03 (três) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 01/07/2019 a 28/06/2024.

PROCESSO Nº E-12/085.864/1992 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 13/55244-8, Id.nº 2843575-3. **CONCEDE** 03 (três) meses

de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 24/11/2020 a 22/11/2025.

PROCESSO Nº E-12/082.048/1993 - GLÓRIA ALVES CASTILHO, Matrícula nº 13/70430-4, Id.nº 2840235-9. **CONCEDE** 03 (três) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 28/05/2021 a 26/05/2026.

PROCESSO Nº E-17/003.008685/2015 - FABRÍCIO RICARDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 13/71012-9, Id.nº 4373728-5. **CONCEDE** 06 (seis) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) nos períodos base de 01/02/2016 a 29/01/2021 e 30/01/2021 a 28/01/2026.

Id: 2740432

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR/SUPAF Nº 150
DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 003/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 62 de 01 de junho de 2026, bem como no Art. 1º, V e o Processo Administrativo nº SEI-480001/000694/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-480001/000228/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Gestor titular:
ALEXANDRE ALVES DA SILVA - ID 5092616-0

Gestor Suplente:
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS - ID 3009036-9

Fiscais titulares:
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES MAUL - ID 5168655-4
JOÃO BOSCO AMARANTE DE OLIVEIRA - ID 5097618-4

Fiscal suplente:
DIANA MARIA DA SILVA - ID 2458467-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

DEBORA DE SOUZA CRAVEIRO
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2740411

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR/SUPAF Nº 153 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AV. PRESIDENTE WILSON Nº 231 - 19º ANDAR - SALAS 1901, 1902, 1903 E 1904 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - EDIFÍCIO PALÁCIO AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE DA EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 62, de 1º de junho de 2026, bem como no Art. 1º, V; e o Processo Administrativo nº SEI-480001/000462/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado,

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, e

- o que consta dos autos do Processo nº SEI-480001/000462/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Adesão da Light, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Gestor Titular:
AGATHA CHRISTIAN DA SILVA COSTA - ID 5151169-0

Gestor Suplente:
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS - ID 3009036-9